

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
INGRESSO DE DISCENTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2010 – 1º semestre  
EDITAL Nº 61 /2009

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, Instituição Federal Pública de Ensino Superior, de conformidade com a Resolução nº 3.060, de 29 de abril de 2009, faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para o ingresso de Discentes nos Cursos de Graduação da UNIRIO - 2010 , destinado aos candidatos que tenham concluído ou estejam cursando a última série do Ensino Médio ou equivalente, para o preenchimento de 1.121 vagas distribuídas, e somente para o 1º semestre 2010 para os cursos nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas, Ciências Humanas e Sociais e Ciências Jurídicas e Políticas. O ingresso para o ano letivo de 2010, dar-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio realizado em 2009, da inscrição, da seleção às vagas mediante acesso ao portal da Secretaria de Ensino Superior do MEC (MEC / SeSU) e dos critérios a que este Edital se refere.

#### **I- DA INSCRIÇÃO.**

1.1. O ingresso nos cursos de graduação da UNIRIO estará aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, devendo os mesmos ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio – Novo ENEM 2009 – estejam inscritos e sejam selecionados por meio das normas estabelecidas para o processo de seleção unificada por ocasião do acesso ao portal da Secretaria de Ensino Superior do MEC (MEC / SeSU) e dos critérios a que este Edital se refere.

1.2. O processo de inscrição para o ingresso nos cursos de graduação será viabilizado por meio de divulgação das vagas ofertadas para os cursos de graduação, mediante acesso ao portal da Secretaria de Educação Superior do MEC, (MEC / SESu) de forma que o candidato possa visualizar as opções disponíveis antes de iniciar sua inscrição.

1.3. A UNIRIO adotará o aproveitamento dos resultados do Novo ENEM 2009 em fase única, mediante processo seletivo estabelecido pela Secretaria de Ensino Superior, exceto para os cursos de Teatro e Música que, obrigatoriamente, realizarão testes de habilidade específica – THE conforme edital a ser publicado para o certame.

1.4. A divulgação do resultado final será efetivada mediante acesso ao portal da Secretaria de Educação Superior do MEC.

1.5. Será eliminado, sem direito a participar do processo de seleção para o ingresso nos cursos de graduação da UNIRIO, o candidato que faltar as provas, ou ainda obtiver nota igual a zero em qualquer das cinco provas aplicadas pelo Novo ENEM 2009.

1.6. A UNIRIO não se responsabilizará por informações não recebidas por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

#### **II. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO NOVO ENEM.**

2.1. A UNIRIO fará o aproveitamento integral do resultado alcançado pelos candidatos nas provas do Novo ENEM, realizado em 2009.

2.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados do aproveitamento do Novo ENEM, assim como o acompanhamento das orientações

emanadas pelo MEC sobre a operacionalização das inscrições para a seleção das vagas oferecidas pela UNIRIO.

2.3. A relação dos candidatos habilitados à matrícula será divulgada pela Secretaria de Educação Superior do MEC. (MEC / SeSU).

### III. DOS CURSOS, MODALIDADES E NÚMEROS DE VAGAS.

3.1 As vagas discriminadas a seguir serão preenchidas mediante o aproveitamento do resultado obtidos nas provas do Novo ENEM, em fase única, para o 1º semestre letivo 2010, da inscrição e da seleção às vagas ofertadas para o processo de seleção unificada disponibilizado pelo portal da Secretaria de Educação Superior do MEC.

Quadro Síntese da Oferta de Vagas pelo SiSU para os Cursos de Graduação  
2010 – 1º semestre

Curso	Turno	VAGAS	Total de VAGAS
		1º Semestre	
Administração Pública	Integral (Manhã/Tarde)	50	50
Arquivologia	Noite	40	40
Biblioteconomia -Manhã	Manhã	50	50
Biblioteconomia -Noite	Noite	50	50
Biomedicina	Integral (Manhã/Tarde)	35	35
Ciências Ambientais	Noite	50	50
Ciências Biológicas	Integral (Manhã/Tarde)	35	35
Ciências Políticas	Integral (Manhã/Tarde)	50	50
Ciências Sociais	Integral (Tarde/Noite)	10	10
Direito	Noite	71	71
Enfermagem	Integral (Manhã/Tarde)	60	60
Engenharia de Produção	Noite	25	25
Filosofia	Integral (Tarde/Noite)	10	10
História	Manhã	30	30
Letras	Noite	15	15

Licenciatura em Biblioteconomia	Tarde	40	40
Licenciatura em Ciências Biológicas	Integral (Manhã/Tarde)	15	15
Licenciatura em Ciências Biológicas	Noite	35	35
Licenciatura em História	Manhã	30	30
Licenciatura em Matemática	Noite	15	15
Licenciatura em Ciências da Natureza	Noite	15	15
Licenciatura em Ciências Sociais	Integral (Tarde/Noite)	10	10

Licenciatura em Filosofia	Integral (Tarde/Noite)	10	10
Licenciatura em Letras	Noite	15	15
Medicina	Integral (Manhã/Tarde)	77	77
Museologia	Integral (Manhã/Tarde)	50	50
Nutrição	Integral (Manhã/Tarde)	57	57
Nutrição	Noite	30	30
Pedagogia	Noite	50	50
Sistemas de Informação	Integral (Tarde/Noite)	36	36
Serviço Social	Noite	30	30
Turismo	Manhã	25	25

Total: 32 cursos

1.121

3.2 No curso de Biblioteconomia/Noturno, algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno da tarde, de acordo com a disponibilidade dos Departamentos.

3.3 No curso de Pedagogia, o início das aulas será às 16h 20min, e com estágio supervisionado diurno.

3.4 No curso de Turismo algumas disciplinas poderão ser ofertadas no turno da tarde, de acordo com a disponibilidade dos Departamentos.

3.5 No curso de Direito, algumas disciplinas poderão ser ofertadas nos turnos da manhã e da tarde, de acordo com a disponibilidade dos Departamentos.

#### **IV. DAS MATRÍCULAS.**

4.1. O candidato inscrito só será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

4.2. A matrícula dos candidatos inscritos e selecionados pelo sistema integrado de seleção única para os diversos Cursos far-se-á conforme as orientações e demais eventos disponibilizados pelo portal da Secretaria de Educação Superior do MEC.

4.3. A matrícula dos candidatos inscritos e selecionados far-se-á em dias e horários definidos pelo sistema integrado de seleção unificado disponibilizados pelo portal da Secretaria de Educação Superior do MEC.

4.4 No ato presencial da matrícula, o candidato deverá apresentar o original da seguinte documentação, com as respectivas cópias que serão retidas:

4.4.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.4.2 Documento Oficial de Identidade;

4.4.3 Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (exceto para aqueles candidatos desobrigados a votar por Lei);

4.4.4 Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

4.4.5 Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;

4.4.6 Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou equivalente;

4.4.7 Duas fotos 3x4 recentes;

4.4.8 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.4.9 Cópia da publicação no Diário Oficial da conclusão do Ensino Médio e ou declaração original da Secretaria de Educação do Estado que comprove a autenticidade do curso.

4.5 O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.

4.5.1 O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

4.6 A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

4.7 O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

4.8 O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e às punições previstas em lei.

4.9 O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

## **V. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.**

5.1. Após a divulgação dos resultados para cada chamada, os candidatos selecionados deverão se dirigir à UNIRIO com os documentos necessários para efetivar sua matrícula, seguindo o calendário do Sistema de Seleção Unificada divulgado pela Secretaria de Educação Superior do MEC.

5.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

5.3. Não será permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação da UNIRIO. Aquele que já estiver matriculado em algum de seus cursos de graduação e for classificado no Sistema de Seleção Unificada para ocupar vaga em outro curso deverá, por ocasião da matrícula, cancelar sua matrícula anterior.

5.4. A não efetivação da matrícula, nas datas estabelecidas, significará vaga não ocupada.

5.5. Os resultados subsequentes do processo seletivo serão realizados sucessivamente caso haja disponibilidade de vaga.

5.6. Quando não houver preenchimento das vagas pré-fixadas em qualquer curso, após os resultados do processo seletivo para o primeiro semestre letivo, será publicado, pela UNIRIO, o Edital de Vagas Remanescentes, com normas específicas para tal finalidade.

5.6.1. Não poderão se inscrever no Edital de Vagas Remanescentes candidatos excluídos do processo classificatório e, portanto, eliminados do Sistema de Seleção Unificado, nos termos deste Edital, e os candidatos que já estejam matriculados e ocupando vagas.

5.7. É obrigação do candidato acompanhar o calendário de eventos mediante acesso ao portal da Secretaria de Educação Superior do MEC.

## **V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

6.1. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará sempre que necessário os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será sempre disponibilizada na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” – <http://www.unirio.br/vestibular>.

6.2. A UNIRIO não convoca candidatos por telefone, telefax, telegramas, e-mails, sms, periódicos ou jornais.

6.3. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do Sistema de Seleção Unificado.

6.4. A inscrição no Sistema de Seleção Unificado, estabelecida pela Secretaria de Educação Superior do MEC para as vagas do 1º semestre destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO – 2010 é de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implica no conhecimento prévio, aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo de Seleção ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

6.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.6. As disposições, avisos oficiais, normas complementares e instruções constituem normas

que complementam o presente Edital.

6.7. A operacionalização do Sistema de Seleção Unificado para as vagas destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO – 2010 está a cargo da Secretaria de Educação Superior do MEC com a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes.

6.8. A Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA está instalada na Avenida. Pasteur, 296 / 1º andar, Urca – Rio de Janeiro - RJ.

6.9. O candidato, ao se inscrever no processo seletivo discente – PSD 2010 estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção.

6.10. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.11. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

6.12. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2009.

Loreine Hermida Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação